



OF./GB JAGUARÁ MACHADO FEU N°05/2026

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES.**

**JAGUARÁ MACHADO FEU**, vereador nesta egrégia Casa de Leis, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, no uso de suas atribuições legais, **Requerer**: que seja encaminhada ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUT e a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – Linhares/ES.

**Assunto:**

**Instalação de um redutor de velocidades na Av. Vasco Fernandes Coutinho, próximo a igreja Adventista no Interlagos.**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição decorre de reiteradas reclamações da comunidade local, que tem vivenciado uma situação alarmante de tráfego em velocidade excessiva, especialmente por parte de motociclistas e condutores de bicicletas elétricas, os quais, de forma imprudente, trafegam em alta velocidade, chegando inclusive a realizar manobras perigosas como empinar veículos, em total desrespeito às normas de circulação e segurança viária.

Tal conduta tem causado medo e insegurança à população, sobretudo aos pedestres que transitam pela via diariamente idosos, crianças, especialmente nos horários de culto, quando o fluxo de pedestres é significativamente ampliado.

Ressalte-se que a Avenida Vasco Fernandes Coutinho é via de grande circulação, sem mecanismo eficaz de moderação de tráfego, o que potencializa o risco de acidentes graves e atropelamentos, sendo dever do Poder Público adotar medidas preventivas e protetivas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro.

A instalação de redutor de velocidade mostra-se medida simples, econômica e altamente eficaz, capaz de coibir excessos, preservar vidas e restaurar a sensação de segurança da comunidade local.

**Nestes termos,  
Pede deferimento.**

**Linhares, 08/01/2026**

**Jaguara Machado Feu**



(27) 3392-0000



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320038003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, I da Lei 14.063/2020. [jaguaradasaude@camaralinhares.es.gov.br](mailto:jaguaradasaude@camaralinhares.es.gov.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320038003600320036003A005000

Assinado eletronicamente por **JAGUARÁ MACHADO FEU** em **20/01/2026 11:47**

Checksum: **8EB1C76F1CBD9BD8317428D2EFB3E15FBA04304447812E2C6D66D81F144EBA31**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320038003600320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.